

Estado de Mato Grosso do Sul  
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos  
Diretoria de Empreendimentos de Infraestrutura Urbana

Comunicação Interna Nº 33814/2026/AGESUL/DEIURB

Á - DMA

Prezado Diretor,

Vimos pelo presente, solicitar a análise quanto ao projeto e demais documentos referentes a Obra Infraestrutura Urbana - Restauração Funcional do pavimento asfáltico (recapeamento) no Bairro Cerâmica, no Município de Eldorado/MS.

Seguem anexo os documentos:

Projetos;

Memoriais;

ART;

Orçamento;

**Atenciosamente,**

Assinado eletronicamente por:  
PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDAO  
CPF: \*\*\*.132.241-\*\*



Eng. Pedro Augusto Duarte Brandão  
Diretor de Empreendimentos de Infraestrutura Urbana  
DEIURB – AGESUL



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 227JB-XY9W3-LCV7K-BFDAZ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDAO (CPF \*\*\*.132.241-\*\*) em 27/03/2026  
16:13 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
hiPXbXnlAXBah6ns9zkMNHMjQ3niXNXmyGhSPMa1/g=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/227JB-XY9W3-LCV7K-BFDAZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMADESC  
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

## DECLARAÇÃO AMBIENTAL ELETRÔNICA Nº. 006326/2026

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3022123426640357

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA)

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

CNPJ/MF ou CPF/MF

15.457.856/0001-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL - PESSOA JURÍDICA OU R.G - PESSOA FÍSICA

ENDEREÇO DO REQUERENTE

AVENIDA DESEMBARGADOR JOSÉ NUNES DA CUNHA, S/N, PARQUE DOS PODERES

MUNICÍPIO

CAMPO GRANDE

UF

MS

CEP

79031-310

TELEFONE PARA CONTATO

(67) 3318-5382

ATIVIDADE PRETENDIDA / CÓDIGO:

Pavimentação em área urbana / 2.22.0

De acordo com a Resolução SEMADE 09/2015, DECLARAMOS que a atividade "Pavimentação em área urbana" é isenta de Licenciamento Ambiental Estadual.

Local e Data de Emissão: Campo Grande, 01 de Abril de 2026

- Esta declaração não exige o empreendedor do cumprimento da legislação ambiental e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

- O titular da atividade deve cumprir com a legislação específica nos casos em que a atividade proposta estiver inserida em unidade de conservação, área de preservação permanente (APP) ou qualquer outro tipo de área legalmente protegida.

- O titular de atividade isenta do licenciamento ambiental estadual deverá providenciar a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados em seu empreendimento.

- Será comum entre o proprietário/possuidor das áreas e aquele que executou diretamente a intervenção, a responsabilidade por eventuais danos ambientais decorrentes das intervenções realizadas com vistas à implantação ou operação da atividade isenta do licenciamento ambiental estadual.

- Esta atividade é isenta no âmbito do IMASUL. Entretanto, os municípios abaixo possuem termo de cooperação técnica com o Estado para fins de licenciamento ambiental municipal. Assim, caso a atividade esteja localizada em um desses municípios, verifique se ela consta no respectivo termo de cooperação. Em caso positivo, a regularização deverá ser realizada junto ao município. Se a atividade for de competência estadual, esta Declaração Ambiental servirá para comprovar a isenção. Municípios com termo de cooperação técnica: Amambai, Campo Grande, Corumbá, Costa Rica, Dourados, Itaquiraí, Laguna Carapá, Maracaju, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã, Ribas do Rio Pardo, Três Lagoas, Sidrolândia, Chapadão do Sul, Deodópolis, Cassilândia, Água Clara, Aquidauana, Coxim e Inocência.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

Certificado impresso por USUÁRIO NÃO IDENTIFICADO em 01/04/2026, às 08:43:57 h, com base nas informações prestadas ao IMASUL sob responsabilidade do Registrado.



3022123426640357



**DECLARAÇÃO AMBIENTAL ELETRÔNICA Nº. 005979/2026**

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5514543061366221

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA)

PREFEITURA M. DE ELDORADO

CNPJ/MF ou CPF/MF

03.741.675/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL - PESSOA JURÍDICA OU R.G - PESSOA FÍSICA

ENDEREÇO DO REQUERENTE

AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº 1191, CENTRO

MUNICÍPIO

NAVIRAI

UF

MS

CEP

79970-000

TELEFONE PARA CONTATO

(67) 3473-1301

ATIVIDADE PRETENDIDA / CÓDIGO:

Pavimentação em área urbana / 2.22.0

De acordo com a Resolução SEMADE 09/2015, DECLARAMOS que a atividade "Pavimentação em área urbana" é isenta de Licenciamento Ambiental Estadual.

Local e Data de Emissão: Campo Grande, 26 de Março de 2026

- Esta declaração não exige o empreendedor do cumprimento da legislação ambiental e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

- O titular da atividade deve cumprir com a legislação específica nos casos em que a atividade proposta estiver inserida em unidade de conservação, área de preservação permanente (APP) ou qualquer outro tipo de área legalmente protegida.

- O titular de atividade isenta do licenciamento ambiental estadual deverá providenciar a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados em seu empreendimento.

- Será comum entre o proprietário/possuidor das áreas e aquele que executou diretamente a intervenção, a responsabilidade por eventuais danos ambientais decorrentes das intervenções realizadas com vistas à implantação ou operação da atividade isenta do licenciamento ambiental estadual.

- Esta atividade é isenta no âmbito do IMASUL. Entretanto, os municípios abaixo possuem termo de cooperação técnica com o Estado para fins de licenciamento ambiental municipal. Assim, caso a atividade esteja localizada em um desses municípios, verifique se ela consta no respectivo termo de cooperação. Em caso positivo, a regularização deverá ser realizada junto ao município. Se a atividade for de competência estadual, esta Declaração Ambiental servirá para comprovar a isenção. Municípios com termo de cooperação técnica: Amambai, Campo Grande, Corumbá, Costa Rica, Dourados, Itaquiraí, Laguna Carapá, Maracaju, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã, Ribas do Rio Pardo, Três Lagoas, Sidrolândia, Chapadão do Sul, Deodópolis, Cassilândia, Água Clara, Aquidauana, Coxim e

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

Certificado impresso por USUÁRIO NÃO IDENTIFICADO em 26/03/2026, às 13:11:05 h, com base nas informações prestadas ao IMASUL sob responsabilidade do Registrado.



5514543061366221

 	<b>PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO</b> <b>Diretoria de Meio Ambiente</b>
---	--

<b>I. INFORMAÇÕES GERAIS:</b> <b>Processo Nº</b> 79.003.650-2026 <b>Diretoria responsável:</b> DEIURB – Diretoria de Empreendimentos e Infraestrutura Urbana <b>Data da análise:</b> 31/03/2026 <b>Requerente/Diretoria:</b> Diretoria de Empreendimentos e Infraestrutura Urbana <b>CPF/CNPJ:</b> 15.457.856/0001-68 <b>Localização do Empreendimento:</b> 23°46'59.92"S; 54°17'25.84"O <b>Bairro:</b> Cerâmica <b>Município:</b> Eldorado <b>CEP:</b> 79.970-000 <b>UF:</b> MS <b>Bacia Hidrográfica:</b> Paraná <b>Corpo Receptor:</b> Não se aplica <b>Área Prevista:</b> 14.784,51m <sup>2</sup> <b>Área total:</b> 14.784,51m <sup>2</sup> <b>Atividade:</b> Recapeamento de vias urbanas. <b>Código na Res. SEMADE nº 09/2015:</b> 2.22.0.
<b>II. DO OBJETIVO e HISTÓRICO DE LICENCIAMENTO:</b> Trata-se de Parecer Técnico realizado pela Diretoria de Meio Ambiente com o objetivo de enquadrar a atividade apresentada perante a Resolução Semade nº09 de 13 de maio de 2015, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento ambiental estadual, bem como analisar se existe licença ou processo de licenciamento para a obra relacionada. Dentre os documentos apresentados no processo em análise não constam licenças, autorizações ou outros documentos do âmbito ambiental.
<b>III. DA DOCUMENTAÇÃO E ESTUDOS APRESENTADOS:</b> Os documentos e as informações prestadas no processo foram as seguintes: <ul style="list-style-type: none"><li>• Comunicação Interna Nº33814/2026/AGESUL/DEIURB;</li><li>• Pranchas do projeto executivo elaboradas pela empresa Engeluga Engenharia LTDA;</li><li>• Memorial descritivo elaborado pela empresa Engeluga Engenharia LTDA;</li><li>• Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº1320260038729;</li><li>• Orçamento do projeto no Sistema E-Kronos;</li></ul> Responsável Técnico pelo projeto executivo: Fábio Marques Ribeiro
<b>IV. DA VISTORIA:</b> Não foi necessária a realização de vistoria no local para emissão deste parecer.



**PARECER TÉCNICO DE  
ENQUADRAMENTO**

**Diretoria de Meio Ambiente**

**V. DO EMPREENDIMENTO OU PROJETO (DESCRIÇÃO RESUMIDA):**

O projeto traz proposta para a execução de obras visando a melhoria da infraestrutura de diversas ruas do município de Eldorado/MS. O projeto propõe a execução do serviço de recapeamento e restauração do pavimento asfáltico de diversas vias, posteriormente será executada a sinalização viária.

Todas as intervenções propostas pelo projeto apresentado estão inseridas no bairro Cerâmica, zona urbana do município de Eldorado/MS. As vias contempladas pelo projeto são: Rua Adolfo Amaral; Rua Santa Leonor; Rua Assis Chateaubriand; Rua Mal. Rondon; Rua Campo Grande; Rua Ribeirão Preto; Rua Amambai; e, Rua Bandeirantes.

O projeto executivo foi elaborado pelo Eng. Civil Fábio Marques Ribeiro, a CREAMS nº 15.276, conforme consta nas pranchas do projeto, memorial descritivo e a ART apresentada no processo.

As informações aqui fornecidas foram retiradas da documentação constante no processo e são de responsabilidade do requerente e/ou responsáveis técnicos.

**VI. DA ANÁLISE AMBIENTAL:**

**Foram analisados os estudos e projetos apresentados:**

**1. LEGISLAÇÃO CONSULTADA E ENQUADRAMENTO**

O licenciamento ambiental no município de Eldorado/MS é de competência estadual. A Resolução Estadual que rege o licenciamento ambiental no âmbito de Mato Grosso do Sul é a SEMADE nº 09/2015, sendo a análise do processo e emissão de licença e/ou isenção ocorre através do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul.

A atividade de restauração e recapeamento da pavimentação asfáltica é enquadrada sob o código '2.22.0 – Pavimentação de vias urbanas', pela Resolução SEMADE nº 09/2015, que é considerada isenta de licenciamento ambiental junto ao Imasul.

**2. BIOMA**

O bioma da área do empreendimento é Mata Atlântica, conforme demonstrado no relatório Sista elaborado para o local de implantação das obras.

No orçamento apresentado para o projeto não há menção de que será necessário realizar supressão de árvores para execução das obras.





**PARECER TÉCNICO DE  
ENQUADRAMENTO**

**Diretoria de Meio Ambiente**

**3. HIDROGRAFIA**

O empreendimento está inserido na bacia hidrográfica do Rio Paraná, sub-bacia do Rio Iguatemi.

**4. UNIDADE DE CONSERVAÇÃO**

A área afetada pelo projeto está localizada em área urbanizada. O relatório SISLA não identificou sobreposição com área de Unidades de Conservação.

**5. PROJETO EXECUTIVO:**

O projeto traz proposta para a execução de obras visando a melhoria da infraestrutura de diversas ruas do município de Eldorado/MS. O projeto propõe a execução do serviço de recapeamento e restauração do pavimento asfáltico de diversas vias, posteriormente será executada a sinalização viária.

Todas as intervenções propostas pelo projeto apresentado estão inseridas no bairro Cerâmica, zona urbana do município de Eldorado/MS. As vias contempladas pelo projeto são: Rua Adolfo Amaral; Rua Santa Leonor; Rua Assis Chateaubriand; Rua Mal. Rondon; Rua Campo Grande; Rua Ribeirão Preto; Rua Amambai; e, Rua Bandeirantes.

**6. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART:**

Os projetos foram assinados pelo seguinte profissional:

Nome	Profissão	ART nº	Data
Fábio Marques Ribeiro	Engenheiro Civil	1320260038729	20/03/2026

**VII. ANÁLISE DA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL EXISTENTE**

Não foram apresentadas licenças, autorizações ou documentos ambientais equivalentes. Considerando que a atividade é isenta de licenciamento ambiental, foi emitida a Declaração Ambiental Eletrônica – DAE nº006326/2026 emitida pelo Siriema/Imasul para a atividade código '2.22.0 – Pavimentação em área urbana'.

**VIII. DA CONCLUSÃO:**

Diante da análise realizada, verificamos que a atividade de pavimentação de vias urbanas, que é considerada isenta de licenciamento ambiental. Assim, foi emitida a Declaração Ambiental Eletrônica – DAE nº006326/2026 através do Siriema/Imasul, o documento atende à atividade do projeto e autoriza a sua execução. A DAE emitida está em anexo ao presente Parecer Técnico.





**PARECER TÉCNICO DE  
ENQUADRAMENTO**

**Diretoria de Meio Ambiente**

O Projeto Executivo e orçamento apresentados para as obras não preveem a remoção de árvores. Caso haja a necessidade de remover árvores para a execução do projeto, deverá ser obtida autorização ambiental específica.

Desta forma, concluímos que as atividades propostas pelo Projeto Executivo apresentado estão autorizadas pela declaração ambiental emitida. Contudo, devem ser atendidas as condicionantes dos documentos e orientações apresentadas abaixo.

**IX. ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES**

Mesmo com as atividades autorizadas nas licenças ambientais, é recomendado o atendimento dos seguintes itens:

- A execução das obras deverá seguir o proposto no Projeto Executivo;
- Não deve ser utilizado fogo para queima de materiais ou resíduos na área;
- Caso haja a necessidade de realizar a captação de água superficial ou subterrânea durante as atividades da obra, o requerente deverá realizar a regularização desta atividade junto ao Imasul, que é o órgão ambiental competente;
- Deverá ser dada destinação ambientalmente correta aos resíduos sólidos e efluentes líquidos gerados pela obra, conforme suas respectivas classes;
- A implantação e operação de canteiros de obras e atividades de apoio deverá ser regularizada junto ao órgão ambiental.

Segue o Parecer Técnico para apreciação.

Campo Grande/MS, 31 de março de 2026.

Assinado eletronicamente por:  
LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES  
CPF: \*\*023.621-\*\*



**Lucas Felipe da Silveira de Jesus Alves**  
Engenheiro ambiental  
CREA/MS 20.191D  
DMA/AGESUL



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BMFFE-Z6WHL-W6CLG-6ZDKM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES (CPF \*\*\*.023.621-\*\*) em 01/04/2026 09:54 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 172.20.15.222	Geolocalização Lat: -20,450200      Long: -54,553800 Precisão: 1500 (metros)
Autenticação Aplicação externa	ECM-PROC-ADM
2rnDSckJv5TC233BxFa8+daQXB3m8eDKLokCQSVp57U=      SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/BMFFE-Z6WHL-W6CLG-6ZDKM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>



Estado de Mato Grosso do Sul  
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos  
Diretoria de Meio Ambiente

Despacho Nº 4601/2026/AGESUL/DMA

À DEIURB,

Conforme solicitado, segue o Parecer Técnico de análise ambiental do projeto para conhecimento e providencias.

Assinado eletronicamente por:  
JEANN PIERRE DE FREITAS CITADIM  
CPF: \*\*\*.235.041-\*\*



**Jeann Pierre de Freitas Citadim**

Diretor de Meio Ambiente – DMA/AGESUL

Avenida Des. José Nunes da Cunha, s/n, Bloco XIV - Jardim Veraneio - 79031-310

Esse documento foi assinado por JEANN PIERRE DE FREITAS CITADIM. Para validar o documento e suas assinaturas acesse  
<https://api.sign.e-ms.gov.br/validate/XJ9YQ-4AFUE-N7HBQ-ZW44X>





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XJ9YQ-4AFUE-N7HBQ-ZW44X

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JEANN PIERRE DE FREITAS CITADIM (CPF \*\*\*.235.041-\*\*) em 01/04/2026  
09:57 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
9oukArUuJrL/NFZvtTaIJQGsCbDv6FLJixA+CtS+qrQ=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/XJ9YQ-4AFUE-N7HBQ-ZW44X>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>